



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 13-12-2018 SEÇÃO I PÁG 77

RESOLUÇÃO SMA Nº 177, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Rodrigo José Silva Aguiar, portador do RG nº 32.710.609-8, como titular, e Juliana Conrado, portadora do RG nº 47.722.178-6, como suplente;
- b) Pelo Instituto Geológico, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – IG/SMA, José Antônio Ferrari, portador do RG nº 12.458.594-2, como titular, e pela Companhia de Pesquisa Recursos Minerais, da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, do Ministério de Minas e Energia, Lauro Gracindo Pizzatto, portador do RG nº 1.052.957, como suplente;
- c) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – PMAmb: Aguinaldo Dias, portador do RG nº 21.162.355, como titular, e Natan Lucas Marcondes Gonzaga, portador do RG nº 47.303.631-9, como suplente;
- d) Pela Diretoria de Ensino - Região de Apiaí, da Secretaria de Estado da Educação: Ilza Oliveira Looze, portadora do RG nº 21.876.896, como titular, e Sandra Dias de França, portadora do RG nº 20.831.181, como suplente;
- e) Pelo Município de Iporanga: Quennedi Ubirajara de Paula, portador do RG nº 32.710.116-7, como titular, e Dhiordan Konesuk França da Silva, portador do RG nº 47.650.051-5, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

- f) Pelo Município de Apiaí: Francisco de Assis Ferreira Júnior, portador do RG nº 1.323.578, como titular, e Jaqueline Cardoso Lemishcka, portadora do RG nº 45.714.663-1, como suplente;
- g) Pelo Município de Guapiara, Josué Nunes Benfica, portador do RG nº 34.746.805-6, como titular, e pelo Município de Itaoca, Jonas Mendes Júnior, portador do RG nº 23.696.248-6, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação das Comunidades Caboclas do Bairro Ribeirão dos Camargo: Dirce Ferreira de Lima, portadora do RG nº 22.986.562-8, como titular, e José Santana, portador do RG nº 24.066.516-8, como suplente;
- b) Pela Associação Remanescente dos Quilombos do Bairro Bombas: João Fortes do Carmo, portador do RG nº 18.446.399, como titular, e Adriano Aparecido Lopes Blum, portador do RG nº 47.504.746-1, como suplente;
- c) Pela Sociedade Brasileira de Espeleologia – SBE: Paulo César Boggiani, portador do RG nº 11.617.874-7, como titular, e Rogério Dell'Antonio, portador do RG nº 25.628.936-0, como suplente;
- d) Pela Associação dos Moradores do Bairro Caximba e Banhado Grande: Elaine Aparecida de Almeida Carvalho, portadora do RG nº 47.497.139-9, como titular, e José Luiz Gati, portador do RG nº 10.411.377, como suplente;
- e) Pelo Instituto de Pesquisas da Biodiversidade – IPBio: Ana Glaucia da Silva Martins, portadora do RG nº 33.909.158-7, como titular, e Adão Henrique Rosa Domingos, portador do RG nº 42.435.054-3, como suplente;
- f) Pelo Parque Aventuras Agência de Turismo LTDA.: Vandir de Andrade Junior, portador do RG nº 42.680.683-9, como titular, e Jurandir Aguiar dos Santos, portador do RG nº 16.358.918-5, como suplente;
- g) Pela Associação dos Mineradores do Sudoeste Paulista – AMINSP: Nelson Milan Elias, portador do RG nº 8.536.704-7, como titular, e Renato Milan Elias, portador do RG nº 8.536.706, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 225/2018).

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente